



# **Programas de Integridade: devolutiva e próximos passos**

**Brasília, 19 de janeiro de 2020**



## Decreto nº 9.203/2017

### **Política de governança da Administração Pública federal**

**Governança Pública** - Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.



# Decreto nº 9.203/2017

## Política de governança da Administração Pública federal

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

**II - integridade;**

III – confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V – prestação de contas e responsabilidade; e

VII - transparência

# O que seria integridade?

Pessoa íntegra?

Ambiente de trabalho íntegro?

Integridade pública?



# Integridade

A qualidade daquele que se comporta da maneira correta, honesta e contrária à corrupção.

*(Integridade para Pequenos Negócios)*

**Comportamentos e ações** consistentes com um conjunto de **princípios e padrões éticos ou morais** adotados por indivíduos e instituições, criando uma barreira para a corrupção.

*(Transparência Internacional)*

# Eixos

Comprometimento e apoio da alta administração

Unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade

Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade

Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade



Portaria CGU nº 1.089/2018

Portaria CGU nº 57/2019

Os órgãos e as entidades deverão instituir programa de integridade que demonstre o **comprometimento da alta administração** e que seja **compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação**.



# Programa de Integridade

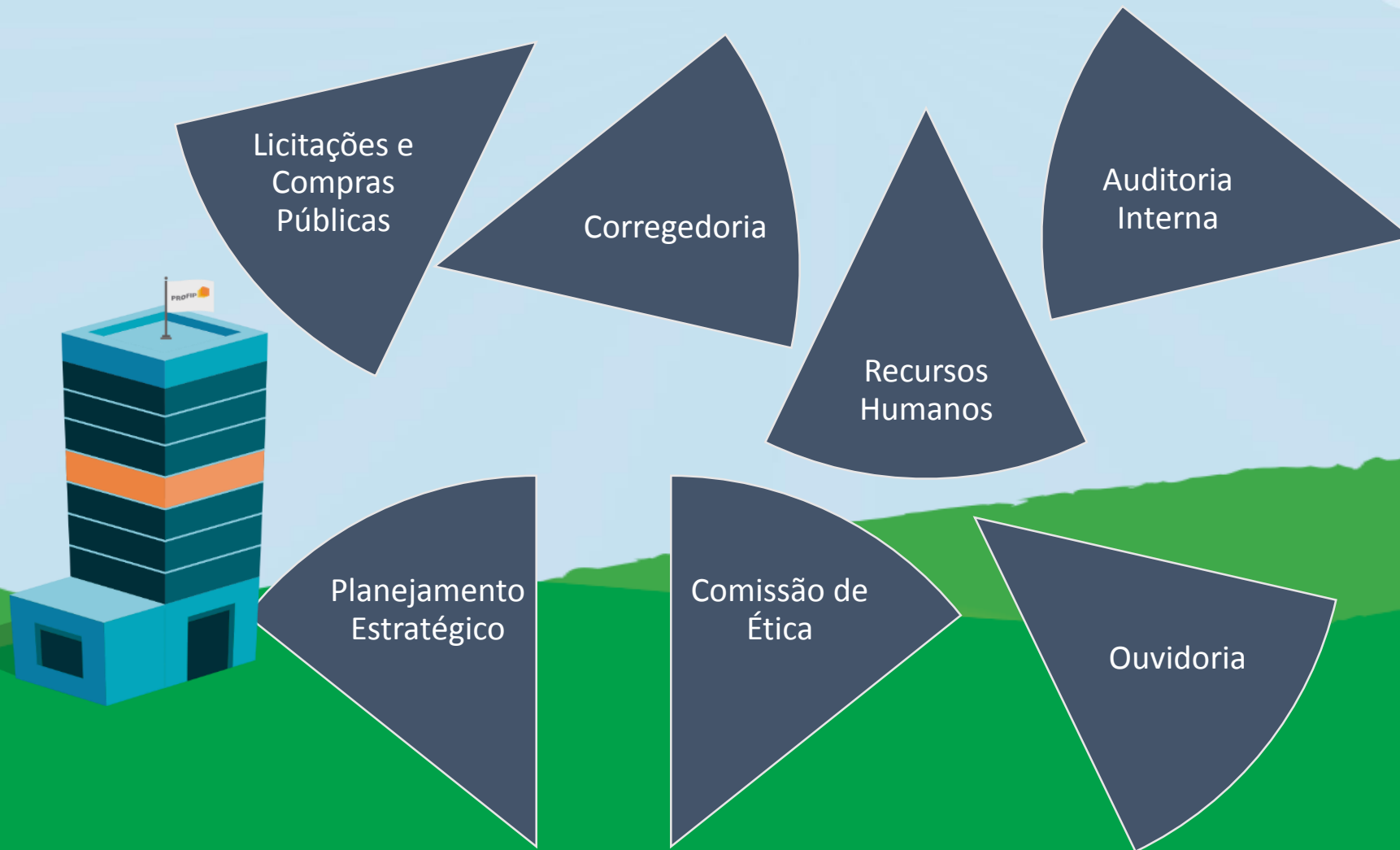
Conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.



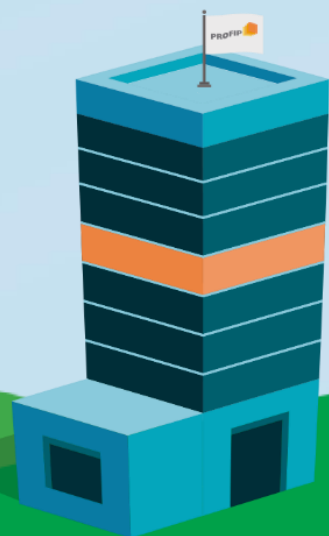


Instituir um **programa de integridade** não significa lidar com um assunto novo, mas valer-se de temas já conhecidos pelas organizações de maneira mais sistematizada.

# Áreas e atividades relacionadas



# Áreas e atividades relacionadas





Qual o foco?



## Portaria CGU nº 57/2019

Art. 1º, § 2º - A instituição do Programa de Integridade ocorrerá por fases e será formalizada por meio de Plano de Integridade.



# Devolutiva

- DNOCS
- IFCE
- UFC
- UFCA
- UNILAB

# Devolutiva



1-INDICAÇÃO DE UNIDADE  
DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

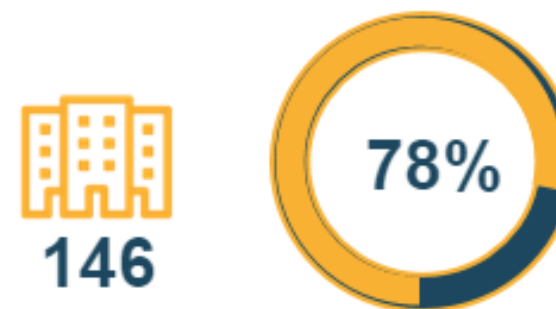
  
151



## 2-DEFINIÇÃO DE FLUXO INTERNO PARA VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE NEPOTISMO



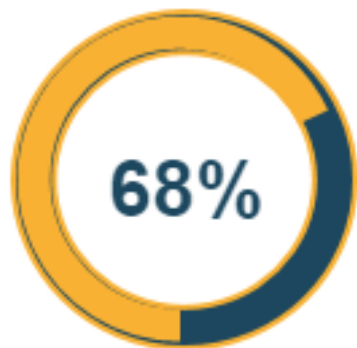
## 3-INSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE COMISSÃO DE ÉTICA



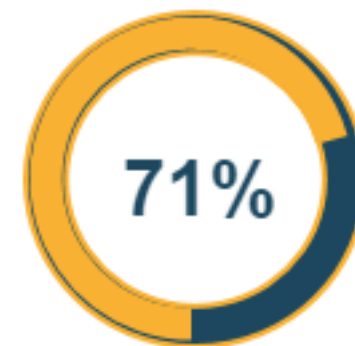




4-DEFINIÇÃO DE FLUXO INTERNO PARA ANÁLISE DE CONSULTAS SOBRE CONFLITO DE INTERESSES



5-DEFINIÇÃO DE FLUXO INTERNO PARA TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

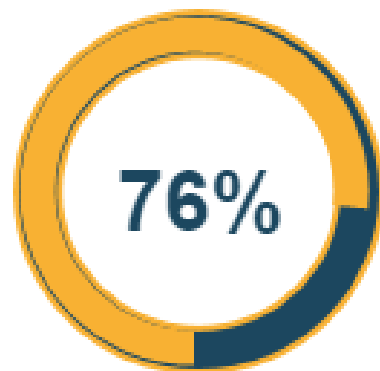




### 6-DESIGNAÇÃO DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES



143



### 7-REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE



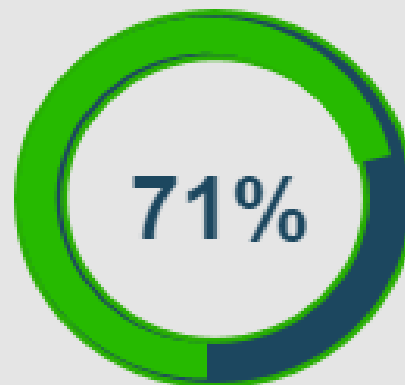
114



## 8-APROVAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE



**133**





# Devolutiva

Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8
DNOCS	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
IFCE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
UFC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
UFCA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
UNILAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

**100%**

# Fase 2: Monitoramento





# UFC: 27/01/2020

**CGU**

Controladoria-Geral da União  
Controladoria Regional da União no Estado Ceará



**1. Apresentação**

Local	Data da Reunião
Reitoria da UFC	Fortaleza, 27 de janeiro de 2020

**2. Pauta de Reunião**

Pauta da Reunião
- Apresentar a devolutiva do Plano de Integridade e sugerir melhorias; - Definir cronograma de ações para a realização das melhorias no Plano de Integridade.

**3. Participantes**

Nome	Cargo/Órgão/Unidade	Telefone
Giovanni Pacelli C. Lustosa da Costa	Superintendente da CGU-R/CE	3878-3800
Leonino Gomes Rocha	CGU-R/CE	3878-3800
Antonio Edilberto Araújo Barreto	CGU-R/CE	3878-3800
Allan Douglas Rodrigues Sampaio	CGU-R/CE	3878-3800
Atylla Martins Ribeiro	CGU-R/CE	3878-3800
Cândido Albuquerque	Reitor UFC	3366-7306
Claudio de Albuquerque Marques	Diretor da Sec. de Governança da UFC	3366-7437
Tateures Gomes Pires	DiretoraSubstituta da Sec. de Governança da UFC	3366-7437

**4. Relato da reunião**

Às 15h30min de 27/1/2020, na sala de reuniões da Universidade Federal do Ceará, foi dado início ao encontro com a apresentação da devolutiva do Plano de Integridade (PI) da Universidade Federal do Ceará (UFC), que foi avaliado por equipe da CGU-Regional/CE por meio de metodologia experimental e na forma de um controle preventivo adotado no âmbito da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC).

A seguir constam os itens da avaliação utilizados na metodologia experimental:

- 1) Aspectos gerais do Plano de Integridade;
- 2) Descrição da Unidade de Gestão da Integridade no Plano;
- 3) Informações gerais sobre a Entidade no Plano de Integridade;
- 4) Instrumentos legais e estruturas;
- 5) Instrumentos de promoção da ética e de regras de conduta para servidores;
- 6) Instrumentos de transparência ativa e de acesso à informação;
- 7) Instrumentos de tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;

**CGU**

Controladoria-Geral da União  
Controladoria Regional da União no Estado Ceará



- 8) Instrumentos de tratamento de denúncias;
- 9) Verificação do funcionamento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;
- 10) Instrumentos e procedimentos de responsabilização;
- 11) Riscos de integridade;
- 12) Monitoramento e atualização periódica do Plano de Integridade.

Dentre os aspectos positivos do Plano de Integridade, destacam-se:

- 1) O PI está atendendo à Portaria CGU nº 57/2019 no tocante à existência das instâncias (unidades) de integridade previstas no art. 6º; e
- 2) Consideramos uma boa prática o fato de a universidade ter realizado o mapeamento de processos de trabalhos que possuem elevada vulnerabilidade em relação a riscos de integridade, tais como os processos de substituição de cargo em direção e o de designação de função gratificada. Adicionalmente, foi possível identificar, nos citados processos de trabalho, diversos mecanismos de controles que visam tratar as vulnerabilidades identificadas, objetivando minimizar a probabilidade de materialização de riscos de integridade. Ainda nesse contexto, a boa prática também se materializa no fato de haver atividades de controles de natureza preventiva e de ampla abrangência, definidas por meio de mapeamento de processos, quais sejam: a) prevenção de nepotismo nas contratações; b) autorização para exercício de atividades privada; c) consulta sobre a existência de conflito de interesses; e d) apuração de denúncias.

Quanto à parte do PI que pode ser aperfeiçoado, foi enviado, pela CGU-Regional/CE, por meio do Ofício nº 3144/2019/Regional/CE-CGU, de 22/2/2019, sugestão de áreas para serem realizadas a gestão de riscos, podendo essas áreas serem revistas pela atual alta administração da UFC. Apresenta-se a seguir o que pode ser melhorado no PI:

- 1) Definição dos macroprocessos de riscos que a UFC pretende atuar nos próximos anos, fazendo a identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos de integridade nas áreas sugeridas pela CGU-Regional/CE ou em outras que sejam consideradas relevantes pela UFC;
- 2) Intensificar a divulgação dos fluxos retro mencionados e outros existentes na UFC referentes a aspectos de integridade por meio de palestras, vídeos curtos, quiz, descanso de tela dos computadores etc. Cabe destacar que devem ser consideradas nessa divulgação, ao longo do ano de 2020, as seis instâncias (unidades) de integridade previstas no art. 6º da Portaria CGU 57/2019.

Após a apresentação dessas melhorias, a UFC fez uma ampla explanação informando que as áreas que estão sendo tratadas na gestão de riscos são as mesmas sugeridas no Ofício





# DNOCS: 14/02/2020

**CGU**

Controladoria-Geral da União  
Controladoria Regional da União no Estado do Ceará



**1. Apresentação**

<b>Local</b>	<b>Data da Reunião</b>
Gabinete do Superintendente da CGU-Regional/CE	Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020

**2. Pauta de Reunião**

<b>Pauta da Reunião</b>
- Apresentar a devolutiva do Plano de Integridade e sugerir melhorias; - Definir prazo para a realização de melhorias no Plano de Integridade.

**3. Participantes**

Nome	Cargo/Orgão/Unidade	Telefone
Giovanni Pacelli C. Lustosa da Costa	Superintendente da CGU-R/CE	3878-3800
Leonino Gomes Rocha	CGU-R/CE	3878-3800
Allan Douglas Rodrigues Sampaio	CGU-R/CE	3878-3800
Michel Cavalcante Pinto	CGU-R/CE	3878-3800
José Rosilônio Magalhães de Araújo	Diretor-Geral do DNOCS	3391-5100

**4. Relato da reunião**

Às 9h30min de 14/2/2020, na sala de reuniões da CGU-Regional/CE, foi dado início ao encontro com a apresentação da devolutiva do Plano de Integridade (PI), que foi avaliado por equipe da CGU-Regional/CE por meio de metodologia experimental e na forma de um controle preventivo adotado no âmbito da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC).

A seguir constam os itens da avaliação utilizados na metodologia experimental:

- Aspectos gerais do Plano de Integridade;
- Descrição da Unidade de Gestão da Integridade no Plano;
- Informações gerais sobre a Entidade no Plano de Integridade;
- Instrumentos legais e estruturas;
- Instrumentos de promoção da ética e de regras de conduta para servidores;
- Instrumentos de transparência ativa e de acesso à informação;
- Instrumentos de tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;
- Instrumentos de tratamento de denúncias;
- Verificação do funcionamento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;
- Instrumentos e procedimentos de responsabilização;
- Riscos de Integridade;
- Monitoramento e atualização periódica do Plano de Integridade.

Dentre os aspectos positivos do Plano de Integridade, destacamos o fato de a Entidade ter aprovado o PI no prazo previsto (29/3/2019) da Portaria CGU nº 57/2019.

**CGU**

Controladoria-Geral da União  
Controladoria Regional da União no Estado do Ceará



Quanto à parte do PI que deve ser aperfeiçoado, apresentamos, em especial, os itens a seguir:

1) necessidade de avaliar e fortalecer as instâncias (unidades) de integridade previstas nos incisos I a VI da Portaria CGU 57/2019. A título exemplificativo de mau funcionamento das unidades de integridade, citamos o fato de o DNOCS estar no Painel da CGU sobre a Lei de Acesso à Informação em 280º de um total de 305 órgãos/entidades avaliados; possuir um tempo médio de fornecimento de informação pública de 46 dias, enquanto o prazo previsto na LAI é de 20 dias e o tempo médio nacional é de 15,66 dias; ser o quarto com mais omissões em relação à LAI, dentre os órgãos/entidades do Poder Executivo Federal;

2) definição dos macroprocessos de riscos que o DNOCS pretende atuar em 2020, fazendo a identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos de integridade. Sugerimos que a gestão de riscos deva ser realizada incluindo, dentre outras, as áreas constantes das unidades de integridade previstas nos incisos I a VI, do artigo 6º da Portaria CGU nº 57/2019.

O Diretor-Geral informou que concorda com o aperfeiçoamento na área de Integridade até **31/12/2020**, visando serem incorporadas à gestão de 2020 do DNOCS. Por fim, houve o compromisso de enviar semestralmente um relatório de acompanhamento da implementação do plano de integridade. A CGU-Regional/CE disponibilizará um modelo de relatório a título de sugestão.

Giovanni Pacelli C. Lustosa da Costa

José Rosilônio Magalhães de Araújo

Leonino Gomes Rocha

Raquel Cristina Batista Vieira Pontes

Michel Cavalcante Pinto

Allan Douglas Rodrigues Sampaio



**Até 31/03/2020**

- IFCE
- UFCA
- UNILAB





# **A busca pela efetividade do Plano de Integridade**



# **Itens Avaliados**

- 1) Aspectos gerais do Plano de Integridade;**
- 2) Descrição da Unidade de Gestão da Integridade no Plano;**
- 3) Informações gerais sobre a Entidade no Plano de Integridade;**
- 4) Instrumentos legais e estruturas;**
- 5) Instrumentos de promoção da ética e de regras de conduta para servidores;**



## **Itens Avaliados**

- 6) Instrumentos de transparência ativa e de acesso à informação;**
- 7) Instrumentos de tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;**
- 8) Instrumentos de tratamento de denúncias;**
- 9) Verificação do funcionamento dos controles Internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;**



# **Oportunidades de Melhoria**

**1) Necessidade de avaliar e fortalecer as instâncias (unidades) de integridade previstas nos incisos I a VI da Portaria CGU 57/2019.**



# **Oportunidades de Melhoria**

**2) Definição dos macroprocessos que a unidade pretende atuar na gestão de riscos em 2020.**



## **Oportunidades de Melhoria**

**3) Intensificar a divulgação dos fluxos referentes a aspectos de integridade por meio de palestras, vídeos curtos, quiz, descanso de tela dos computadores etc. Cabe destacar que devem ser consideradas nessa divulgação, ao longo do ano de 2020, as seis instâncias (unidades) de integridade previstas no art. 6º da Portaria CGU 57/2019.**



# Encaminhamentos

- 1. A alta administração deve implementar rotinas relacionadas aos diversos aspectos da integridade.**
- 2. A CGU/CE a título de experiência piloto submeterá proposta de relatório de acompanhamento semestral.**



# Estrutura do Relatório Piloto (10 folhas)

## Sumário

1. Apresentação .....X
2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019.....X
  - 2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta .....X
  - 2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação.....X
  - 2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo.....X
  - 2.4 Tratamento de Denúncias.....X
  - 2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.....X
  - 2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização.....X
3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade ..... X
4. Considerações Finais..... X





# Estrutura do Relatório Piloto (10 folhas)

## Sumário

1. Apresentação .....X
2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019.....X
  - 2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta .....X
  - 2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação.....X
  - 2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo.....X
  - 2.4 Tratamento de Denúncias.....X
  - 2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.....X
  - 2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização.....X
3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade ..... X
4. Considerações Finais..... X



# Ética: 1 de 2

A Comissão de Ética foi criada por meio do DOC XXX, de XX/XX/XXX, estando composta pelos seguintes membros:

Em XX/XX/XXX foi instituído o Código de Ética, tendo tido a última atualização na data de XX/XX/XXXX. A Entidade adota os seguintes fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética visando atuar nos desvios de conduta ética:

No ano de 2020 a Comissão apurou XXXX atos que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no Quadro 1.

Quadro 1

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 30/06/2020



## Ética: 2 de 2

Os resultados das XXXX apurações estão detalhadas a seguir:

- XXXXX foram declaradas improcedentes;
- Em XXXXX houve recomendações;
- XXXXX foram encaminhadas para auditoria interna;
- XXXXX houve o envio à corregedoria;
- XXXXX apurações tiveram punições com.....

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a questões éticas:

- XXXXX (XX/XX/XXXX)

# Transparência Ativa e Acesso a Informação: 1 de 2

A área que conduz a parte de transparência ativa e acesso à informação é a XXXXXX, composta pelos seguintes membros...

Visando atender à Lei de Acesso a Informação e ao Decreto 7.724/2012, estão divulgados em transparência ativa (sítio eletrônico) os itens a seguir:

A quantidade de pedidos de acesso à informação em 2020 está disposta no Quadro 2 e a Entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Quadro 2

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 30/062020



# Transparência Ativa e Acesso a Informação: 2 de 2

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações em 2020 foi de XXXX dias e o tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 12,18<sup>1</sup>. A colocação da entidade no ranking do Painel da Lei de Acesso à Informação em 2020 foi XXX<sup>o</sup> em relação aos XXX órgãos/entidades.

A Entidade criou o fluxo a seguir para atendimento às solicitações de informações:

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2020:

- XXXXX (XX/XX/XXXX)



# Conflito de Interesse e Nepotismo: 1 de 2

A área responsável para atender às consultas de conflito de interesses é a....., sendo composta pelos seguintes membros...

A Entidade utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e possui o fluxo a seguir para verificação das consultas:

O quantitativo de consultas de conflito de interesses em 2020 está disposto no Quadro 3.

Quadro 3

<b>Saldo em 1/1/2020</b>	<b>Entrada em 2020</b>	<b>Análise em 2020</b>	<b>Saldo em 30/062020</b>



# Conflito de Interesse e Nepotismo: 2 de 2

A área responsável pela verificação de situações de nepotismo é a....., sendo composta pelos seguintes membros...

A Entidade possui o fluxo a seguir para verificar e/ou prevenir os casos de nepotismo, sendo utilizado quando da posse dos novos colaboradores, da nomeação em cargos de direção:.

O quantitativo de situações verificadas de nepotismo em 2019 está disposto no Quadro 4.

Quadro 4

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 30/062020

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas à conflito de interesses e nepotismo em 2020:

- XXXXX (XX/XX/XXXX)



# Tratamento de Denúncias: 1 de 2

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a....., sendo composta pelos seguintes membros...

A Entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo a seguir para tratamento das denúncias:

Além do Fala.BR, a Entidade utiliza também os canais de denúncias XXXXX.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias em 2020 foi de XXX dias.





# Tratamento de Denúncias: 2 de 2

O quantitativo de denúncias recebidas em 2020 está disposto no Quadro 5.

Quadro 5

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 30/062020

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a denúncias em 2020:

- XXXXX (XX/XX/XXXX)

## Controles Internos e Cumprimento de Recomendações: 1 de 2

A área responsável controles internos administrativos (1ª linha de defesa) é a ....., sendo composta pelos seguintes membros...

A Entidade possui diversos fluxos de controles internos, dentre os quais destacam-se:

A área responsável pelo acompanhamento das recomendações de auditoria é a ..... e a Entidade utiliza o Sistema e-AUD.

A Unidade adota o fluxo a seguir para monitorar as recomendações e determinações das auditorias:

# Controles Internos e Cumprimento de Recomendações: 2 de 2

O quantitativo de recomendações da Entidade em 30/06/2020 está disposto no Quadro 6.

UG	Recomendação	Apuração e/ou Reposição	Exclusão/Revisão de Benefício	Demais	Total
	PESSOAL				
	DEMAIS ÁREAS				
	TOTAL				*

\*Desse total, XXX estão fora da governança da UG.

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas ao funcionamento dos controles internos e ao cumprimento das recomendações em até 30/06/2020:

- XXXXX (XX/XX/XXXX)



# Procedimentos de Responsabilização: 1 de 2

## 2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização

A área responsável pelas atividades de correição é a....., sendo composta pelos seguintes membros...

A Entidade possui os fluxos a seguir para apuração de responsabilidades e utiliza o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD):

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela Entidade em 2020 está disposto no Quadro 7.

Quadro 7

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 30/062020



# Procedimentos de Responsabilização: 2 de 2

O tempo médio para realização de uma sindicância em 2020 foi de XXX dias.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela Entidade em 2020 está disposta no Quadro 8.

Quadro 8

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020	Saldo em 30/062020

O tempo médio para realização de uma processo administrativo disciplinar em 2020 foi de XXX dias.

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a apurações de responsabilidades em 2020:

- XXXXX (XX/XX/XXXX)

# Tratamento dos Riscos para Integridade: 1 de 2

A área responsável pela gestão de riscos da entidade é composta pelos seguintes membros:

Os riscos são categorizados como riscos gerais e riscos de integridade (**caso hajam essa diferenciação**) e a metodologia de trabalho envolve as seguintes fases: identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos. A seguir, apresentamos a gestão de riscos de integridade de 2019, envolvendo o monitoramento realizado durante o exercício:

Os processos selecionados para serem avaliados os riscos em 2019 estão no Quadro 9.

# Tratamento dos Riscos para Integridade: 2 de 2

Quadro 9

Nome do processo	Status	Data Início	Data de Encerramento
	- Planejado - Em execução - Concluído - Suspenso		

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas à gestão de riscos em 2020:

- XXXXX (XX/XX/XXXX)



**Obrigado !!!**